



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 777 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Exonerar SIMÃO DE MATOS FURTADO do Cargo em comissão de Supervisor de Unidades Regionais de Governo - Km 32 - Símbolo DAS II - da Secretaria Municipal de Governo - SEMUG - a contar de 30/09/2016.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 778 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Exonerar ROBERTA PINHO DUARTE do Cargo em Comissão de Coordenador de Transporte Coletivo - Símbolo CD da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana - SEMTMU - a contar de 30/09/2016.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 779 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Exonerar RAMABIR DE OLIVEIRA SERRA do Cargo em comissão de Coordenador de Projetos Especiais - símbolo CD - na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP - a contar de 30/09/2016.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 780 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Exonerar DAVID PEREIRA CORRÊA do Cargo em Comissão de Diretor de Programa de Saúde Família - Corumbá - Símbolo DAS III e **Nomear, ADILSON GOMES DA SILVA** para ocupar o mesmo cargo em comissão na - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS - a contar desta publicação.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 781 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso

de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Exonerar, JOSÉ DE LIMA PEREIRA do Cargo em comissão de Assistente das Unidades Regionais de Governo - Sta. Rita - Símbolo DAS V e **Nomear, MICHELL CEZAR CALADO ALMEIDA**, para ocupar o mesmo cargo em comissão na Secretaria Municipal de Governo - SEMUG - a contar desta publicação.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

SEMAD

PORTARIA SEMAD Nº 1053 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016. **REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 7.389/2006 e a competência prevista nos arts. 144 e 145 da Lei 2.378 de 22 de dezembro de 1992; Considerando os termos do processo nº 2016/030922; e Considerando o compromisso desta Administração com os princípios constitucionais da moralidade e da legalidade; **RESOLVE:**

ACOLHER o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo às fls. 27/28 do processo administrativo nº 2016/030922, e, em consequência,

DEMITIR a servidora **PRISCILA MARIA DE FREITAS E MIRANDA**, matrícula nº 10/706586-5, do cargo de Professor II, a partir de 19/10/2015 de acordo com o disposto no artigo 110, inciso II e transgressão ao previsto no artigo 94, incisos X, ambos da Lei nº 2378/92.

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD Nº 1162 DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base especialmente no art. 120 da Lei 2.378 de 22 de dezembro de 1992, **RESOLVE:**

INSTAURAR SINDICÂNCIA para averiguação de possíveis irregularidades, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da instalação, conforme consta no processo nº 2016/067603, designando como competente para conduzir os trabalhos a Comissão composta pelos servidores abaixo:

Presidente
Francisco Salvador Moura Lannes
matrícula nº 60/703839-1

Membro

Hélio Reis Gonçalves
matrícula nº 11/068952-1

Membro

Eduardo Barroso Abrantes Viana
matrícula nº 12/712023-1

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD Nº 1163 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **CONCEDE:**

LICENÇA-PRÊMIO a funcionária ELIANA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 10/683224-0, pelo período de 08 (oito) meses, com início em 23/08/2016 e término em 22/04/2017, processo nº 2015/117030, quinquênios: 1996/2001, 2001/2006 e 2006/2011. Res-tando 01 (um) mês para usufruir referente ao quinquênio 2006/2011

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD Nº 1171, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme competência delegada pelo Decreto 7.389/2006, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - ARQUIVAR o processo nº 2016/027580, em face da servidora **RAFAELA ARAUJO D'ANGELO**, matrícula nº 13/712583-4, com base nas razões expostas na conclusão de fls.136/137.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Celso Barroso Valentim
Secretário Municipal de Administração
Mat.: 60/692.115-9

PORTARIA SEMAD Nº 1176 DE 11 OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando especialmente a gratificação prevista no art. 165, § 1º e 2º, da Lei nº 2.378 de 22 de dezembro de 1992: **RESOLVE:**

CONCEDER GRATIFICAÇÃO-PRÊMIO ao servidor abaixo relacionado, com base nos fundamentos contidos no processo administrativo especificado no quadro a seguir:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	SÍMBOLO	%
2016/064585	GIOVANI CAMILO MOREIRA	10/677701-5	AS SS SM STD	53,01 17,84 7,29 21,86

Esta publicação cessa os efeitos da Portaria SEMAD nº 912 de 13 de agosto de 2015, publicada no Jornal ZM Notícias de 18/08/2015.

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD Nº 1177 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando especialmente a gratificação prevista no art. 165, § 1º e 2º, da Lei nº 2.378 de 22 de dezembro de 1992:

RESOLVE:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO-PRÊMIO ao servidor abaixo relacionado, com base nos fundamentos contidos no processo administrativo especificado no quadro a seguir:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	SÍMBOLO	%
2016/054059	CELSO DE LIMA	10/677550-6	CC-1 CD AS	24,90 25,10 50

Esta publicação cessa os efeitos das Portarias SEMAD nº 319 de 22 de agosto de 1996 e 677 de 09 de novembro de 1999, ambas publicadas no Jornal Hoje de 24/08/1996 e 10/11/1999.

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

SEMED

ERRATA

Correção da Publicação do dia 07/10/2016

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO: 2016/027787
CONVÊNIO: 035/SEMED/2012
PERÍODO DA PRESTAÇÃO:
entre julho a dezembro de 2012.

Onde se Lê:

Lastreado no parecer exarado pela Secretaria Municipal de controle Geral – SEMCOGER.

Leia-se:

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna da Educação.

Nova Iguaçu, 07 de outubro de 2016.

Maria Aparecida M. Rosestolato
Secretaria Municipal de Educação
Matrícula 11.663.610-4

SEMEF

EDITAL Nº63/GS/SEMEF/2016

Ciência por Edital, nos termos do artigo 681 da Lei Complementar N.º: 3411/2002.

Ficam os contribuintes abaixo notificados que os respectivos Processos de Prescrição tiveram reconhecimento deferido, conforme despacho exarado nos termos do art.713, II, "a" da Lei Complementar 3.411/2002 e mediante competência delegada através do decreto nº 8.793/2010.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
		1 9 9 6 / 8 4 0 2 7 1 7 3 , 2 0 0 0 / 8 6 4 7 2 7 5 3 , 2 0 0 0 / 8 6 4 7 2 7 5 4 , 2 0 0 0 / 8 6 4 7 2 7 5 5 , 2 0 0 0 / 8 6 4 7 2 7 5 6 , 2 0 0 0 / 8 6 4 7 2 7 5 7 , 2 0 0 0 / 8 6 4 7 2 7 5 8 , 2 0 0 0 / 8 6 4 7 2 7 5 9 , 2 0 0 7 / 0 0 7 0 2 5 2 3 , 2 0 0 1 / 0 4 2 5 2 0 6 0 , 2008/00787787
2014/019946	07870-1	
2014/019946	01637-3	1998/88361226
2014/020680	741894-9	2002 a 2008
2014/020467	863324-0	2003 a 2008
2014/020467	863325-6	2003 a 2008
2014/020629	766581-4	2002
2014/020461	19199-0	2000/06-ISSQN Autônomo, 2001/03-ISSQN Autônomo
2014/020345	06622-2	1998/08-Consolidação, 1999/06-Serviço Público não Compulsório
2014/020135	825344-7	2003 a 2008
2015/079153	038161-6	1998,1999 e 2000
2015/152270	828595-1	2003
2015/152270	828596-9	2003
2015/152270	828594-2	2003
2015/153192	527491-5	2005
2015/150313	30414-0	2007/09 a 2010/03-Taxa de Fisc. Ambulante
2015/151042	046080-0	2006
		2005/06-Serviço Público não Compulsório, 2006/01 a 2006/03-Taxa de Fisc. Ambulante
2015/080096	25083-0	

2015/096178		2006/12-Taxa de recolhimento Diversos, 2006/12-TFV, 2006/12-Taxa de vistoria.
	27446-1	
2015/252317	801690-9	2002 e 2003
2015/080563	28238-3	2008/01 a 2009/03-Taxa de Fisc. Ambulante
2015/153046	894706-6	2003 e 2004
2015/153258	794975-8	2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009
2015/153301	721652-1	2002, 2003, 2007, 2008 e 2009
2015/153307	792139-0	2002 e 2003
2015/148784	765884-2	2002
2015/096260	741841-8	2002, 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007
		2003, 2009, 2001/04-Serviço Público não Compulsório e 2001/04-Taxa de Serviços Diversos
2015/096943	100740-8	
2015/097196	07161-7	1996/07-TFL
2015/097310	03507-6	1998/02-TFL
		2003, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008
2015/097671	892809-6	
		2008/01-Taxas Consolidadas, 2009/01-Taxas Consolidadas e 2010/01-Taxas Consolidadas
2015/133452	01490-7	
2015/152008	772414-4	2002 e 2003
2015/150815	526547-9	2009
2015/150847	539864-9	1998/05-Consolidação
2015/151044	784637-1	2002 e 2003
		2006/01-Taxa de Fisc. Ambulante, 2006/03-Taxa de Fisc. Ambulante, 2007/02-Taxa de Fisc. Ambulante, 2007/10-Taxa de Fisc. Ambulante, 2007/11-Taxa de Fisc. Ambulante, 2007/12-Taxa de Fisc. Ambulante, 2008/01 a 2010/03-Taxa de Fisc. Ambulante.
		1998/02-TFL, 1999/02-TFL, 1999/04-TSC, 2000/02-TFL e 2000/04-TSC
2015/096147	03441-0	
2015/152490	768288-3	2002 e 2003
2015/152490	768289-1	2002 e 2003
2015/152490	768290-5	2002 e 2003
2015/152600	779671-4	2002 e 2003
2015/150977	717031-9	2002 e 2003
2015/151968	516116-9	2000/01719610
		1997, 1998, 1999, 2003 e 2007
2016/055119	082183-7	
2016/044550	723541-1	2002



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Nova Iguaçu 11 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Mayhé Ferreira
Secretário de Economia e Finanças

SEMOSP

ERRATA

CORREÇÃO da Paralisação do contrato 012/CPL/15 referente à **EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENE-DITO**, publicado em 05/05/2016.

ONDE SE LÊ:
02/05/2016

LEIA-SE:
01/05/2016

Carla Maria Lopes Neves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

SEMTMU

PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 293 / SEMTMU / 2016 - "Interdita Ruas com Tráfego de Coletivo"

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo N.º 2016/067955, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito, no dia 12 de outubro do corrente ano, no horário das 09:00 h às 23:00 h, para realização do evento "**Dia das crianças**", no bairro corumbá, nesta Cidade;
CONSIDERANDO a Resolução N.º 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;
CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

ART. 1º - Interditar, o tráfego de veículos nos dias e horários supramencionados, na Rua José Regatieli, entre as Ruas Adelina e a Valdemar Vago, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

ART. 2º - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

ART. 3º - Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados. Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 11 de outubro de 2016.

RUBENS RODRIGUES BORBOREMA
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 294 / SEMTMU / 2016 "Interdita Ruas para Passeatas/Procissões"

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo N.º 2016/066977, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito no dia 12 de outubro do corrente ano, no horário das 15:00 h às 23:30 h, para realização do evento "**Homenagem a Nossa Senhora Aparecida**", no bairro Santa Eugênia, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução N.º 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

ART. 1º - Interditar, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na Travessa Minas Gerais, entre as Ruas Santa Eugênia e a Jacutinga, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

ART. 2º - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

ART. 3º - Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados. Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 11 de outubro de 2016.

RUBENS RODRIGUES BORBOREMA
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 295 / SEMTMU / 2016 "Interdita Ruas"

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo N.º 2016/068256, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito no dia 12 de outubro do corrente ano, no horário das

13:00 h às 22:00 h, para realização do evento "**dia das crianças**", no bairro Engenho Pequeno, nesta Cidade;
CONSIDERANDO a Resolução N.º 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;
CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

ART. 1º - Interditar, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na Rua Primeiro de Janeiro, entre as Ruas Dona Clara de Araújo e a Paulo Cerqueira, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

ART. 2º - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

ART. 3º - Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados. Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 11 de outubro de 2016.

RUBENS RODRIGUES BORBOREMA
Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 296 / SEMTMU / 2016 "Interdita Ruas"

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo N.º 2016/067662, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito no dia 12 de outubro do corrente ano, no horário das 10:00 h às 18:00 h, para realização do evento "**dia das crianças**", no bairro Caiçara, nesta Cidade;
CONSIDERANDO a Resolução N.º 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

ART. 1º - Interditar, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na Rua Oiticica, entre as Ruas Alameda Pita e a Tv. Babi, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

ART. 2º - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito,



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

visando à segurança e a orientação dos motoristas;

ART. 3º - Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 2º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados. Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 11 de outubro de 2016.

RUBENS RODRIGUES BORBOREMA

Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

FENIG

PORTARIA FENIG Nº 062 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O Presidente da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Marcar férias das servidoras abaixo relacionadas:

Nome	Matrícula	Período aquisitivo	Período
Katia de Oliveira Dias	5050020	06/03/2015 a 05/03/2016	- 01/11/2016 a 15/11/2016 (15 dias) - 12/12/2016 a 27/12/2016 (15 dias)
Ana Maria Kilson Mello Mentrop	5050016	05/02/2015 a 04/02/2016	- 13/10/2016 a 11/11/2016 (30 dias).

MARCOS ANTONIO MACHADO RIBEIRO
Presidente da FENIG

PORTARIA FENIG Nº 063 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O Presidente da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Designar a servidora **Hebe Rafael Soares** – Matrícula n.º 5050017 para responder pelo cargo de **Procuradora Geral** durante o período de 01/11/2016 a 15/11/2016 (15 dias) e 12/12/2016 a 27/12/2016 (15 dias) em virtude de férias da servidora **Kátia de Oliveira Dias** matrícula n.º 5050020, sem prejuízo das suas atribuições originais, e sem acúmulo de vencimentos.

Nova Iguaçu, 11 de Outubro de 2016.

MARCOS ANTONIO MACHADO RIBEIRO
Presidente da FENIG

PORTARIA FENIG Nº 064 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O Presidente da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Designar a servidora **Jaciara Maltez Dias** - Matrícula 50/500/23 para responder pelo cargo de **Diretora Técnica** durante o período de 13/10/2016 a 11/11/2016 em virtude de férias da servidora **ANA MARIA KILSON MELLO MENTROP**, matrícula n.º 5050016, sem prejuízo das suas atribuições originais e sem acúmulo de vencimentos.

Nova Iguaçu, 11 de outubro de 2016.

MARCOS ANTONIO MACHADO RIBEIRO
Presidente da FENIG

CORREÇÃO DA PORTARIA FENIG Nº 034/16
DE 01 DE JULHO DE 2016

ONDE SE LÊ:

“...e 10/10/2016 a 24/10/2016(15 dias)...”

LEIA-SE:

“...e 16/11/2016 a 30/11/2016(15 dias)...”

Nova Iguaçu, 11 de outubro de 2016.

MARCOS ANTONIO MACHADO RIBEIRO
Presidente da FENIG

CORREÇÃO DA PORTARIA FENIG Nº 035/16
DE 01 DE JULHO DE 2016

ONDE SE LÊ:

“...e 10/10/2016 a 24/10/2016 em virtude de férias da servidora **Hebe Rafael Soares**...”

LEIA-SE:

“...e 16/11/2016 a 30/11/2016 em virtude de férias da servidora **Hebe Rafael Soares**...”

Nova Iguaçu, 11 de outubro de 2016.

MARCOS ANTONIO MACHADO RIBEIRO
Presidente da FENIG



Fique atento. Denuncie.

PROTEJA

nossas crianças e
adolescentes da violência.

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100